

Ofício nº 30/2021

Gaspar, 29 de Julho de 2021.

Ilustríssimo Senhor  
**Maico Rodrigo Ebertz**  
Superintendente de Trânsito  
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 29/07/2021, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

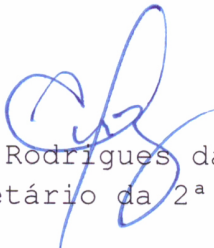
- PROCESSO Nº 8590 - 83/2021 (NÃO CONHECIDO),

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO Nº 8590 - 78/2021 (DEFERIDO),

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

  
Edson Rodrigues da Cruz  
Secretário da 2ª JARI

10/08/2021  
Prefeitura Municipal de Gaspar  
Daniely Pinto Fernandes  
Superintendência de Trânsito - DITRAN

**Ata Nº 30 - REUNIÃO DO DIA 29.07.2021**

Ao vigésimo nono dia do mês de julho de 2021, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

**PROCESSO: 8590 - 83/2021**

**REQUERENTE: CRISTIANO MACHADO PEREIRA**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590208588**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 03/10/2020**

**CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0**

**BASE LEGAL: ART. 218, INC. I DO CTB**

**PLACA DO VEÍCULO: QHP4D25/SC - CITROEN/C3 TENDANCE BVA**

**RELATORA: Andressa Heiler Costa**

**PARECER PRELIMINAR:** Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do presente recurso e manutenção da penalidade imposta.

**DECISÃO: NÃO CONHECIDO.**

**MOTIVO: RECURSO INTEMPESTIVO.**

**PROCESSO Nº: 8590 - 78/2021**

**RECORRENTE: GABRIELA KLOTZ**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590199388**

**CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 04/04/2020**

**PLACAS: MEB3354/SC - PEUGEOT 206 1.4**

**RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade**

**PARECER PRELIMINAR:** Face ao exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa anteriormente imposta.

**DECISÃO: DEFERIDO.**

**MOTIVO: AUTORIDADE DEIXOU DE MOTIVAR SUA DECISÃO.**

*IM-1.0*

*AD*

*AS*

**Ata N° 30 - REUNIÃO DO DIA 29.07.2021**

PROCESSO N°: 8147 - 65/2021  
PROPRIETÁRIO: LUCINEI STIEHLER  
AUTO DE INFRAÇÃO N°: P0127002BQ  
CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 763-3-2  
BASE LEGAL: ART. 252, PARÁGRAFO ÚNICO  
DATA DA AUTUAÇÃO: 03/02/2020  
PLACAS: ALM6127/SC - VOLVO/FH12380 4X2T  
RELATOR: Santiago Martin Navia  
DESPACHO: Pedido de vista do processo  
SOLICITANTE: Emerson Luiz Andrade

A próxima reunião será no dia **05/08/2021**, quarta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.

  
EDSON RODRIGUES DA CRUZ  
Secretário

  
ANDRESSA HEILER COSTA  
Membro

  
SANTIAGO MARTIN NAVIA  
Presidente

  
EMERSON LUIZ ANDRADE  
Membro